



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para a composição da programação artística da SEMUR 2024 pode ser justificada pelos seguintes pontos:



**1. Problema a ser Resolvido:** A falta de atrações de alto calibre pode resultar em menor interesse e participação do público no evento, o que poderia impactar negativamente a visibilidade e o sucesso. A presença de artistas consagrados serve para garantir a atração de um número maior de visitantes, aumentando a relevância cultural e turística do festival. Isso é particularmente importante para fomentar a cultura local e impulsionar a economia da cidade, especialmente em áreas como comércio e serviços.

**2. Alinhamento com o Interesse Público:** A contratação de artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública alinha-se ao interesse público pelos seguintes motivos:

- **Promoção Cultural:** Ao apresentar artistas de renome, o festival não só enriquece a oferta cultural para a população local e visitantes, mas também valoriza e divulga a cultura popular brasileira.
- **Desenvolvimento Econômico:** Eventos de grande porte com atrações renomadas tendem a atrair um número significativo de visitantes de outras cidades e estados, o que promove o turismo e aumenta a receita local. Este influxo de visitantes beneficia hotéis, restaurantes, comércios e outros serviços locais, gerando mais empregos e movimentando a economia local.
- **Engajamento Comunitário:** A participação de artistas populares pode aumentar o engajamento e a participação comunitária, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho local. Além disso, eventos bem-sucedidos e inclusivos promovem a coesão social e a inclusão cultural.



**3. Legalidade e Transparência na Contratação:** A Lei Federal nº 14.133, de 2021, permite a contratação direta, sem licitação, de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme o Artigo 74, Inciso II. Tal disposição legal reconhece a singularidade e a especificidade do setor artístico, que não pode ser comparado ou substituído sem prejuízos à qualidade e autenticidade do evento. A contratação deve ser realizada com total transparência, com ampla divulgação dos termos e condições, garantindo a melhor negociação para a administração pública.



**Conclusão:** A contratação de um artista renomado para a SEMUR 2024 é uma estratégia fundamental para garantir o sucesso do evento, maximizando seu impacto cultural, econômico e social. Tal medida está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos da administração pública.

## II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Inicialmente, cumpre destacar que o Município de Russas não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2024, tendo em vista que a obrigatoriedade exclusiva da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, teve início apenas em janeiro de 2024.

Contudo, a contratação de um artista para a SEMUR 2024, apesar de não estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), pode ser justificada devido a várias razões estratégicas e alinhadas com o planejamento e as necessidades atuais da administração municipal. A seguir, são detalhados os argumentos que sustentam essa decisão:

**1. Planejamento Estratégico da Administração:** A administração pública deve ser dinâmica e capaz de adaptar-se às mudanças e oportunidades que surgem ao longo do



ano. Embora o PCA seja uma ferramenta de planejamento fundamental, ele não pode prever todas as oportunidades e necessidades que emergem posteriormente. No caso do evento a festa do Município 2024, a contratação de um artista renomado, mesmo que não prevista inicialmente no PCA, está em conformidade com o objetivo estratégico de promover a cultura e o turismo no município. Tal ação visa maximizar o impacto cultural e econômico do evento, atraindo um público maior e proporcionando uma experiência enriquecedora para os participantes.



**2. Alinhamento com o Calendário de Festejos do Município:** O evento é uma parte integral do calendário cultural e festivo do município. A inclusão de artistas de alto calibre pode ser uma resposta direta à demanda popular e uma estratégia para elevar o perfil do evento. Isso está alinhado com o compromisso da administração de oferecer programações de qualidade que reforcem a identidade cultural do município e estimulem a participação comunitária.

**3. Flexibilidade Necessária para Atender ao Interesse Público:** A decisão de contratar um artista fora do PCA reflete a necessidade de flexibilidade na gestão pública para atender melhor ao interesse público. Essa flexibilidade é crucial para responder a oportunidades únicas que possam surgir e que estejam em consonância com os objetivos de longo prazo da administração, como o fortalecimento do turismo e a valorização cultural.

**4. Justificativa Legal e Transparência:** Apesar de a contratação não estar prevista no PCA de 2024, ela ainda se mantém dentro dos parâmetros legais, pois a Lei Federal nº 14.133, de 2021, permite exceções para a contratação de artistas consagrados pela opinião pública ou crítica especializada sem licitação. Essa contratação será realizada com total transparência, seguindo todos os procedimentos necessários para garantir que os interesses públicos sejam protegidos e que haja uma clara comunicação sobre as razões e benefícios da contratação.

**Conclusão:** A contratação de um artista para a SEMUR 2024, apesar de não estar prevista inicialmente, é uma decisão estratégica que se alinha com os objetivos de promoção



cultural e desenvolvimento econômico do município. Essa medida adota uma abordagem flexível e responsiva à gestão pública, garantindo que o município possa aproveitar as melhores oportunidades para servir seus cidadãos e visitantes de forma eficaz.



### III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir uma contratação eficaz e alinhada com as expectativas e objetivos da Semana do Município, é essencial estabelecer requisitos claros e criteriosos. Aqui estão os requisitos essenciais para a contratação de um artista para este evento:

#### 1. Compatibilidade com o Tema do Evento:

- **Estilo Artístico:** O artista ou grupo musical deve possuir um repertório e estilo que se harmonizem com os festejos do Município. Isso inclui música gospel, católica, forró, sertanejo, ou outros gêneros que celebram a cultura, ao desenvolvimento econômico local e aos talentos nacionais e o da região.

#### 2. Qualidade Artística e Profissionalismo:

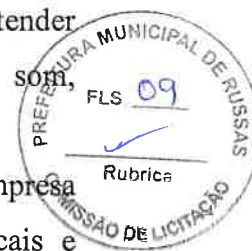
- **Consagração pela Crítica ou Opinião Pública:** O artista deve ser reconhecido por sua qualidade e contribuição cultural, seja através da crítica especializada ou pela popularidade junto ao público.
- **Experiência em Eventos de Grande Porte:** Preferencialmente, o artista deve ter experiência comprovada em participações em festivais ou eventos de grande escala, garantindo sua capacidade de lidar com grandes públicos e complexidades logísticas.
- **Qualidade Técnica:** Espera-se que o artista possua uma equipe técnica qualificada e equipamentos musicais adequados para performances ao vivo de alto nível.

#### 3. Aspectos Logísticos e Técnicos:





- **Disponibilidade para o Período do Evento:** O artista deve estar disponível nas datas específicas do evento
- **Cumprimento de Requisitos Técnicos Específicos:** Deve ser capaz de atender às exigências técnicas do evento, incluindo especificações de palco, som, iluminação e outros aspectos logísticos.
- **Documentação e Regularidade Fiscal e Legal:** O artista ou a empresa representante deve estar em dia com todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas.



#### 4. Conformidade com a Legislação:

- **Observância às Normas de Contratação Pública:** A contratação deve seguir todos os procedimentos legais aplicáveis, incluindo a justificativa para a inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021, Artigo 74, Inciso II.

#### 5. Resultados Esperados e Impacto:

- **Atração de Público:** O artista deve ter capacidade de atrair um grande número de espectadores, contribuindo para o sucesso e a visibilidade do evento.
- **Contribuição Cultural:** Deve-se esperar que a participação do artista enriqueça culturalmente o evento, promovendo a cultura local e proporcionando entretenimento de qualidade aos participantes.

#### 6. Custos e Orçamento:

- **Adequação ao Orçamento do Evento:** O custo da contratação deve estar alinhado com o orçamento disponível para o evento, garantindo uma gestão financeira responsável.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a contratação do artista para SEMUR 2024 atenda às expectativas e contribua efetivamente para o sucesso e os objetivos do evento.



#### IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de **1(um) artista ou grupo musical**, incluindo os músicos e a equipe técnica responsável pela operação, devendo, contudo, respeitar o limite do orçamento máximo destinado à realização do evento.



#### V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para justificar a contratação direta de um profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para a festa do Município 2024, em comparação com outras alternativas, é importante realizar um levantamento de mercado abrangente. A análise deve considerar aspectos técnicos, econômicos e estratégicos.

##### Levantamento de Mercado

##### 1. Credenciamento de Artistas Locais:

- **Vantagens:** Promove talentos locais, potencialmente reduz custos e fortalece a comunidade artística local.
- **Desvantagens:** Pode não atrair um público tão amplo, limitando o impacto turístico e econômico do evento.

##### 2. Contratação de uma Promotora de Eventos:

- **Vantagens:** Experiência na organização de eventos, acesso a uma rede de artistas, e potencial redução na carga administrativa.
- **Desvantagens:** Menor controle sobre a seleção específica de artistas, e possíveis custos adicionais devido às margens da promotora.

##### 3. Contratação Direta de Artista Consagrado:

- **Vantagens:** Atração de um grande público, impacto turístico significativo, e garantia de uma performance de alta qualidade reconhecida.
- **Desvantagens:** Potencialmente mais caro, dependendo do artista escolhido.



## Justificação Técnica

- **Relevância Cultural e Artística:** Um artista consagrado traz não apenas seu talento, mas também uma conexão cultural profunda que pode ressonar com o público do evento. Garantindo autenticidade e enriquecimento cultural.
- **Experiência com Grandes Públicos:** Artistas consagrados estão acostumados a lidar com grandes palcos e públicos diversos, o que é crucial para o sucesso de eventos de grande escala como a SEMUR 2024.



## Justificação Econômica

- **Atração de Público:** Um nome de peso tem o potencial de atrair visitantes não só da região, mas de outras partes do país, aumentando significativamente as receitas de turismo e negócios locais.

## Conclusão

A contratação direta de um profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, é justificada pela capacidade de maximizar o impacto cultural e econômico da SEMUR 2024. Essa estratégia não apenas eleva o perfil do evento, mas também assegura um alto padrão de entretenimento e um fomento ao comércio local, superando as alternativas de contratar artistas locais ou uma promotora de eventos em termos de alcance, atração de público e impacto turístico.

## VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A administração pública reservou um orçamento estimado de R\$ 1.200.000,00 para a realização da SEMUR 2024, sendo 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para a banda supracitada nesse ETP, este valor está compatível com a saúde financeira do município e em conformidade com as leis orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

### 1. Planejamento Orçamentário e Priorização de Recursos



- **Alocação de Recursos:** A administração alocou R\$ 1.200.000,00 para a realização do festival de forma planejada com antecedência durante o processo de formulação do orçamento anual, refletindo uma decisão estratégica para promover a cultura e o turismo local.



## 2. Conformidade com as Leis Orçamentárias

- **Leis Orçamentárias Vigentes:** O montante reservado está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que orientam a execução orçamentária do município. A reserva de recursos deve estar alinhada com os limites de gastos e as categorias de despesas aprovadas para o ano fiscal.

## 3. Saúde Financeira do Município

- **Sustentabilidade Fiscal:** A reserva de R\$ 1.200.000,00 não compromete a sustentabilidade fiscal do município. Isso inclui a manutenção de um equilíbrio entre receitas e despesas, bem como a capacidade de atender a outros compromissos financeiros e serviços públicos essenciais.

## 4. Impacto Econômico Esperado

- **Retorno sobre o Investimento:** A justificativa incluiu uma análise de retorno sobre o investimento, evidenciando como pode fomentar o comércio local através do aumento do turismo, do consumo local entre outros.

**Benefícios Intangíveis:** Além dos benefícios econômicos diretos, foram considerados os benefícios intangíveis que transcendem os resultados financeiros diretos, como fortalecimento da coesão comunitária, promoção da cultura local e incremento do turismo. Esses elementos contribuem para o legado a longo prazo do festival, reforçando sua importância cultural e social para a comunidade.





Destarte, restou demonstrado de forma eficaz que a reserva de R\$ 1.200.000,00 para A SEMUR 2024 é uma decisão financeiramente prudente, estrategicamente benéfica e em total conformidade com as leis orçamentárias, garantindo a promoção da cultura e do desenvolvimento econômico do município de forma sustentável.



## VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise técnica e econômica detalhada do mercado, a decisão de contratar o cantor Toca do Vale foi determinada como a mais vantajosa. Esta escolha está fundamentada legalmente no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Os motivos para essa decisão são detalhados em tópicos a seguir:

### Alinhamento Cultural

- **Contratação de Artista :** Toca do Vale é um dos mais respeitados e renomados músicos e cantores do meio do forró, conhecido pela voz carismática e que atrai todo o Público de forma geral.
- **Repertório Adequado:** Possui um repertório forrozeiro, gênero musical apreciado em todo território brasileiro.

### Atração de Público

- **Popularidade:** Toca do Vale goza de grande popularidade, com um público fiel que abrange diversas gerações, o que garante um alto índice de atração de visitantes para o evento.
- **Engajamento:** Sua capacidade de engajar o público não apenas aumenta a satisfação dos espectadores, contribuindo para o sucesso geral do evento.

### Retorno Econômico



- **Impacto Econômico Local:** A presença do Cantor Toca do Vale pode atrair visitantes de outras cidades e estados, impulsionando o turismo local e beneficiando indiretamente comércios, hotéis e serviços da região.

### Justificação Legal

- **Fundamento na Lei 14.133/2021:** O art. 74, inciso II, permite a contratação direta de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. Toca do Vale, reconhecida tanto por especialistas quanto pelo público, enquadra-se nesse critério, simplificando o processo de contratação e garantindo conformidade legal.
- **Benefícios Intangíveis:** Além dos benefícios econômicos diretos, foram considerados os benefícios intangíveis que transcendem os resultados financeiros diretos, como fortalecimento da coesão comunitária, promoção da cultura local e incremento do turismo. Esses elementos contribuem para o legado a longo prazo do festival, reforçando sua importância cultural e social para a comunidade.



Essa combinação de fatores técnicos, econômicos e culturais solidifica a escolha do Cantor Toca do Vale como uma decisão estratégica e bem fundamentada para a SEMUR 2024, garantindo não apenas o sucesso do evento.

## VIII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do Cantor Toca do Vale para a SEMUR 2024 pode ser justificada não apenas pela sua popularidade, mas também pelos resultados tangíveis e intangíveis que se espera alcançar. Aqui está um demonstrativo detalhado dos resultados esperados com esta contratação:

### 1. Aumento do Público

- **Expectativa de Público:** Estima-se um aumento significativo no número de espectadores devido à popularidade do Toca do Vale e sua capacidade de atrair



grandes públicos pode potencialmente dobrar o número de visitantes em comparação com anos anteriores.

## 2. Impacto Econômico Local

- **Gastos dos Visitantes:** O aumento no número de visitantes impactará positivamente a economia local, com gastos em hospedagem, alimentação, transporte e outras atividades turísticas.
- **Geração de Emprego:** A realização do evento em maior escala exigirá mais serviços locais, gerando empregos temporários em áreas como segurança, montagem de palco, hospitalidade, entre outros.

## 3. Visibilidade do Município

- **Atratividade:** A qualidade e o sucesso do evento, impulsionados pela presença do Toca do Vale, pode atrair mais turistas e promovendo o município em um contexto nacional.

## 4. Engajamento Comunitário e Satisfação do Público

- **Fortalecimento da Cultura Local:** Um artista consagrado traz não apenas seu talento, mas também uma conexão cultural profunda que pode ressonar com o público do evento. Garantindo autenticidade e enriquecimento cultural.
- **Satisfação do Público:** A performance de alta qualidade do Cantor Toca do Vale é esperada para aumentar a satisfação geral do público, contribuindo para a experiência positiva dos participantes e para o sucesso contínuo do evento nos anos subsequentes.

## 5. Sustentabilidade e Crescimento Futuro





- **Planejamento de Longo Prazo:** O sucesso deste evento pode facilitar o planejamento e a expansão de futuras edições do evento, com a possibilidade de atrair uma gama ainda mais diversificada de artistas e participantes.

Este demonstrativo reflete como a contratação do Toca do Vale alinha-se com os objetivos estratégicos do evento, tanto em termos culturais quanto econômicos, promovendo um evento de sucesso que beneficia o público, a comunidade local e o município de forma geral.



## IX. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato com o Toca do Vale para a SEMUR 2024, a Administração deve tomar várias providências essenciais para assegurar a legalidade, eficiência e sucesso do contrato. Essas etapas são cruciais para gerenciar o contrato adequadamente e garantir que o evento ocorra sem contratempos. Aqui estão as principais providências a serem consideradas:

### 1. Verificação da Conformidade Legal

- **Inexigibilidade de Licitação:** Confirmar que a contratação do Toca do Vale se enquadra na modalidade de inexigibilidade prevista no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a documentação que comprova sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- **Documentação e Certidões:** Verificar se o artista ou seu empresário exclusivo estão em dia com todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, além de qualquer outra documentação necessária para a formalização do contrato.

### 2. Planejamento e Estruturação do Contrato

- **Detalhamento do Contrato:** Elaborar um contrato detalhado que especifique todas as obrigações das partes, incluindo aspectos técnicos, logísticos, financeiros, cronogramas e penalidades para não cumprimento.





### 3. Capacitação de Servidores

- **Treinamento em Gestão Contratual:** Capacitar servidores que estarão diretamente envolvidos na gestão e fiscalização do contrato. Isso inclui treinamentos sobre as especificidades da Lei nº 14.133/2021, gestão financeira e fiscalização de contratos culturais.
- **Fiscalização do Evento:** Preparar os servidores para monitorar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do artista e sua equipe, incluindo os aspectos técnicos e de performance.
- **Resolução de Conflitos:** Capacitar os servidores em técnicas de negociação e resolução de conflitos para lidarem eficientemente com possíveis disputas ou inconformidades que possam surgir.



### 4. Logística e Infraestrutura

- **Revisão de Infraestrutura:** Assegurar que todas as instalações do evento estejam em conformidade com as necessidades especificadas pelo artista e sua equipe, além de estarem em linha com as normas de segurança e acessibilidade.

### 5. Avaliação de Riscos

- **Análise de Riscos:** Realizar uma análise de riscos detalhada para identificar potenciais problemas que possam impactar o evento e desenvolver planos de contingência adequados.

Estas providências garantirão que a Administração esteja bem preparada para gerenciar a contratação e realização da SEMUR 2024, minimizando riscos e maximizando as chances de um evento bem-sucedido e memorável.

## X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização bem-sucedida da SEMUR 2024 com a participação do Cantor Toca do Vale, várias contratações correlatas ou interdependentes serão necessárias. Estas



contratações estão diretamente ligadas à contratação principal do artista e são cruciais para garantir o sucesso do evento. Vamos detalhar essas contratações e explicar como elas se relacionam com a contratação principal:



### 1. Serviços de Produção e Palco

- **Descrição:** Contratação de serviços profissionais para montagem de palco, iluminação, som e infraestrutura técnica.
- **Relação com a Contratação Principal:** A qualidade da performance do artista Toca do Vale depende diretamente da qualidade do som, iluminação e montagem do palco. Uma infraestrutura de palco inadequada ou falhas técnicas podem afetar diretamente a performance do artista e a experiência do público.
- **Impacto na Execução do Contrato:** Garantir uma execução técnica impecável é essencial para a satisfação do público e para a reputação do evento, impactando positivamente a experiência geral do evento.

### 2. Segurança

- **Descrição:** Serviços de segurança para o evento, incluindo controle de acesso, monitoramento do local e segurança pessoal para o artista.
- **Relação com a Contratação Principal:** A presença de um artista popular como do Cantor Toca do Vale pode atrair grandes multidões, o que exige um nível robusto de segurança para garantir a integridade física do artista e dos espectadores.
- **Impacto na Execução do Contrato:** A segurança adequada é crucial para prevenir incidentes que possam manchar a imagem do evento ou resultar em responsabilidade legal para os organizadores.

Estas contratações correlatas são fundamentais para a realização da SEMUR 2024, pois cada uma delas desempenha um papel vital que está diretamente ligado ao sucesso da contratação principal do Toca do Vale. A gestão eficaz dessas contratações



interdependentes assegurará a qualidade e a segurança do evento, maximizando a satisfação do público e o sucesso operacional do evento.



## XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de um grande evento como a SEMUR 2024, especialmente com a contratação do Cantor Toca do Vale, pode ter diversos impactos ambientais. É essencial adotar medidas mitigadoras para minimizar esses efeitos e garantir a sustentabilidade do evento. Aqui estão algumas das principais preocupações ambientais e as medidas recomendadas para mitigá-las:

### 1. Consumo de Energia

- **Impacto:** O uso intenso de energia para iluminação, sonorização e outras necessidades técnicas do palco.
- **Medidas Mitigadoras:**
  - Utilizar equipamentos de iluminação e som que sejam eficientes em termos de energia, preferencialmente com certificação de baixo consumo.
  - Implementar fontes de energia renováveis, como painéis solares, para suprir parte das necessidades energéticas do evento.
  - Planejar o evento de modo que maximize a luz natural durante as montagens e desmontagens.

### 2. Geração de Resíduos

- **Impacto:** Acúmulo de resíduos gerados pelo público e pelas operações do evento, incluindo embalagens de alimentos e bebidas.
- **Medidas Mitigadoras:**
  - Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, incentivando a reciclagem e a compostagem.
  - Utilizar materiais biodegradáveis ou recicláveis para embalagens e utensílios de alimentação.



- Estabelecer estações de coleta seletiva em pontos estratégicos do evento e treinar a equipe para gerenciar adequadamente a separação e destinação dos resíduos.



### 3. Poluição Sonora

- **Impacto:** Níveis elevados de ruído podem afetar a fauna local e causar incômodo para a comunidade ao redor.
- **Medidas Mitigadoras:**
  - Limitar o nível de decibéis conforme regulamentos locais e garantir o isolamento acústico adequado.
  - Estabelecer horários específicos para os shows, evitando a emissão de ruído em períodos de descanso da comunidade local.
  - Realizar monitoramento de ruído para garantir que os níveis estejam dentro dos limites aceitáveis.

### 4. Emissões de Gases de Efeito Estufa

- **Impacto:** Emissões decorrentes do transporte de equipamentos, artistas e público.
- **Medidas Mitigadoras:**
  - Incentivar o uso de transporte coletivo, caronas compartilhadas e meios de transporte não poluentes, como bicicletas.
  - Organizar transportes coletivos para artistas e equipes técnicas, reduzindo o número de veículos individuais.
  - Compensar as emissões de carbono do evento por meio de programas de reflorestamento ou compra de créditos de carbono.

Implementando essas medidas, a organização da SEMUR 2024 pode não apenas mitigar os impactos ambientais, mas também fortalecer a imagem do evento como sustentável e responsável, alinhando-se com as expectativas modernas de preservação ambiental e responsabilidade social.





## XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das condições, necessidades e impactos relacionados à contratação do Toca do Vale para a SEMUR 2024, é possível concluir que a contratação é adequada e alinha-se perfeitamente com as expectativas e objetivos do evento. Esta conclusão é fundamentada com base nas seguintes análises:



### 1. Alinhamento Cultural e Temático

Toca do Vale é um dos mais respeitados e renomados músicos e cantores do meio do forró, conhecido pela voz carismática e que atrai todo o Público de forma geral.

### 2. Compliance Legal e Simplificação Administrativa

A contratação do Cantor Toca do Vale, conforme fundamentada pelo Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, permite uma contratação direta que simplifica o processo administrativo e assegura compliance legal. Esta abordagem não apenas agiliza o processo de contratação, mas também elimina a necessidade de um processo licitatório prolongado, permitindo que a administração se concentre em outras áreas críticas de preparação para o evento.

### 3. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

Com medidas mitigadoras adequadas, os possíveis impactos ambientais negativos da realização de um evento de grande porte podem ser significativamente reduzidos. A promoção de práticas sustentáveis, como o uso de energia renovável, gestão eficiente de resíduos e transporte coletivo, alinha o festival às práticas de eventos.

**4. Benefícios Intangíveis:** Além dos benefícios econômicos diretos, foram considerados os benefícios intangíveis que transcendem os resultados financeiros diretos, como fortalecimento da coesão comunitária, promoção da cultura local e incremento do



turismo. Esses elementos contribuem para o legado a longo prazo do festival, reforçando sua importância cultural e social para a comunidade.

### Conclusão

Com base nas análises realizadas, a contratação do Toca do Vale para a SEMUR 2024 é altamente recomendável e estrategicamente sólida. Esta decisão não apenas atende à necessidade de oferecer entretenimento de alta qualidade e relevante, mas também assegura benefícios econômicos, legais, ambientais e sociais, garantindo que o evento seja um sucesso retumbante e sustentável.



Russas/CE, 13 de junho de 2024.

*Emanoel Lincoln Albuquerque Costa*  
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA  
PRESIDENTE

*Rafael de Sousa Melo*  
RAFAEL DE SOUSA MELO  
MEMBRO

*Maria Saúry Santiago da Silva*  
MARIA SAÚRY SANTIAGO DA SILVA  
MEMBRO